



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 088/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 154/2015, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 830.682-9/2016

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 08 de janeiro de 2015, a servidora **CARLA SOARES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 4000677, Referência Salarial 05, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c o art.6º-A da EC 41/03, com proventos proporcionais fixados em **R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)**, mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de outubro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente